publicidade legal

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.587, DE 09 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.307/2025, DECRETA: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R$ 13.434.001,88 (treze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, um real e oitenta e oito centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, a saber:

40.01.10.122.0023.2.057	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	183.000,00
40.01.10.122.0023.2.057	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00
40.01.10.122.0023.2.057	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	3.1.91.13 - Obrigações Patronais	400.000,00
40.01.10.122.0023.2.057	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
40.01.10.122.0023.2.057	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
40.40.10.304.0030.2.083	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	3.3.90.49 - Auxílio - Transporte	2.000,00
40.70.10.122.0024.2.062	Pagamento de Pessoal e Encargos - Gestão Estratégica	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.160.000,00
40.70.10.122.0024.2.062	Pagamento de Pessoal e Encargos - Gestão Estratégica	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	76.000,00
40.70.10.122.0024.2.062	Pagamento de Pessoal e Encargos - Gestão Estratégica	3.1.91.13 - Obrigações Patronais	850.000,00
40.70.10.122.0024.2.062	Pagamento de Pessoal e Encargos - Gestão Estratégica	3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação	250.000,00
40.70.10.122.0024.2.062	Pagamento de Pessoal e Encargos - Gestão Estratégica	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
40.80.10.301.0028.2.080	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
40.80.10.302.0025.2.064	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Psicossocial	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
40.80.10.302.0025.2.065	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Especializada e Reabilitação	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.300.000,00
40.80.10.302.0025.2.065	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Especializada e Reabilitação	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	207.000,00
40.80.10.302.0025.2.066	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Domiciliar	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.000,00
40.80.10.302.0026.2.072	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.495.000,00
40.80.10.302.0027.2.076	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Fixo	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
40.80.10.302.0027.2.077	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Móvel	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
67.50.04.123.0075.2.157	Administração Financeira	3.1.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	876.000,00
77.10.08.244.0042.2.103	Qualificação Profissional	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.001,88

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R$ 13.434.001,88 (treze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, um real e oitenta e oito centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, a saber:

40.01.10.122.0023.2.057	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
40.40.10.304.0030.2.083	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
40.80.10.301.0028.2.080	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	3.1.91.13 - Obrigações Patronais	200.000,00
40.80.10.301.0028.2.080	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
40.80.10.302.0025.2.064	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Psicossocial	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
40.80.10.302.0025.2.064	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Psicossocial	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
40.80.10.302.0025.2.066	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Domiciliar	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.483.000,00
40.80.10.302.0025.2.066	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Domiciliar	3.1.91.13 - Obrigações Patronais	200.000,00
40.80.10.302.0026.2.072	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
40.80.10.302.0026.2.072	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.1.91.13 - Obrigações Patronais	200.000,00
40.80.10.302.0026.2.072	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	400.000,00
40.80.10.302.0026.2.072	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	400.000,00
40.80.10.302.0027.2.076	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Fixo	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.405.000,00
40.80.10.302.0027.2.076	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Fixo	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
40.80.10.302.0027.2.077	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Móvel	3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação	200.000,00
40.80.10.302.0027.2.077	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Móvel	3.1.91.13 - Obrigações Patronais	521.000,00
40.80.10.302.0027.2.077	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Móvel	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.093.000,00
40.80.10.302.0027.2.077	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Móvel	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300.000,00
67.50.04.123.0075.2.157	Administração Financeira	3.3.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	876.000,00
77.10.08.244.0042.2.095	Manutenção da Rede de Serviços	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.977,20
77.10.08.245.0043.2.095	Manutenção da Rede de Serviços	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.024,68

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de junho de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL MÁRIO LAPAS TONANI SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PEDRO HENRIQUE KRAWCZYK PAULI SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE CHEFE DE GABINETE

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 84: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79 Arts. 29° e 32°; Lei 7519/97 Art. 2°; Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 07.101.001 Not. 495/2026 (reconstrução de passeio) Lourdes do Rosario Santos Benigno Lopes. C.F. 07.101.001 Not. 496/2026 (limpeza de terreno) Lourdes do Rosario Santos Benigno Lopes. C.F. 15.087.009 Not. 497/2026 (limpeza de terreno) Denis Fabiano Kochenborger. C.F. 15.091.030 Not. 498/2026 (limpeza de terreno) Wilson Roberto Savani. C.F. 08.110.031 Not. 499/2026 (limpeza de terreno) Joao Fernandes Filho. C.F. 08.110.031 Not. 500/2026 (reforma de passeio) Joao Fernandes Filho. C.F. 08.110.032 Not. 501/2026 (limpeza de terreno) Joao Fernandes Filho. C.F. 05.134.017 Not. 503/2026 (reconstrução de passeio) Marcos Antonio Giannotti. C.F. 05.134.017 Not. 504/2026 (limpeza de terreno) Marcos Antonio Giannotti C.F. 15.083.010 Not. 505/2026 (limpeza de terreno) Marcos Antonio Giannotti C.F. 15.083.010 Not. 506/2026 (reforma de passeio) Marcos Antonio Giannotti C.F. 15.105.063 Not. 507/2026 (reforma de passeio) E.E.R.S Participações Ltda C.F. 15.085.009 Not. 508/2026 (reforma de passeio) Packtrade Business Solutions Ltda C.F. 05.019.017 Not. 509/2026 (reforma de passeio) Maria de Lourdes de Laura C.F. 05.019.019 Not. 510/2026 (reconstrução de passeio) Emilio de Laura C.F. 14.038.144 Not. 511/2026 (limpeza de terreno) Eliana Teles de Albuquerque C.F. 14.128.009 Not. 512/2026 (limpeza de terreno) Jose Carlos Mardegan C.F. 25.128.027 Not. 513/2026 (limpeza de terreno) Jair Eduardo Alves C.F. 04.099.063 Not. 515/2026 (limpeza de terreno) Espólio de Izaura Pereira de Meirelles Couto C.F. 04.099.063 Not. 516/2026 (reforma de passeio) Espólio de Izaura Pereira de Meirelles Couto C.F. 16.235.001 Not. 518/2026 (limpeza de terreno) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A C.F. 19.266.001 Not. 519/2026 (limpeza de terreno) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A C.F. 04.147.019 Not. 525/2026 (reforma de passeio) WRB Participações Ltda C.F. 04.090.055 Not. 526/2026 (reforma de passeio) Enzo Ribeiro Alves da Silva C.F. 04.118.018 Not. 527/2026 (reconstrução de passeio) Gilberto Mesquita de Souza C.F. 04.092.031 Not. 528/2026 (reconstrução de passeio) Antonio Lombardi Filho C.F. 08.160.004 Not. 530/2026 (limpeza de terreno) Vicente Barranco de Almeida C.F. 04.139.012 Not. 532/2026 (reforma de passeio) Gino Iannucci C.F. 04.139.030 Not. 533/2026 (reforma de passeio) Mafalda Moreschi de Abreu C.F. 01.124.030 Not. 537/2026 (limpeza de terreno) Valdeci Gomes da Silva C.F. 01.124.030 Not. 538/2026 (reforma de muro) Valdeci Gomes da Silva C.F. 27.020.171 Not. 539/2026 (limpeza de terreno) Lotesa Empreendimentos Imobiliarios Ltda C.F. 27.020.067 Not. 540/2026 (limpeza de terreno) Lotesa Empreendimentos Imobiliarios Ltda C.F. 03.059.034 Not. 541/2026 (limpeza de terreno) Dina Lourenço Menezes C.F. 27.020.092 Not. 543/2026 (limpeza de terreno) Lotesa Empreendimentos Imobiliarios Ltda C.F. 07.142.088 Not. 544/2026 (limpeza de terreno) Espaço Atual Empreendimentos Imobiliarios Ltda C.F. 08.019.074 Not. 545/2026 (limpeza de terreno) Schislene Aparecida Bastos C.F. 08.113.006 Not. 546/2026 (limpeza de terreno) Enrico Rodrigues C.F. 08.210.041 Not. 547/2026 (limpeza de terreno) Otavio Paulo da Silva C.F. 08.110.025 Not. 548/2026 (limpeza de terreno) Marcia Regina Salvatore C.F. 25.108.074 Not. 549/2026 (reforma de passeio) Terezinha Ferreira de Paiva C.F. 25.108.119 Not. 550/2026 (limpeza de terreno) Alexandre de Freitas C.F. 15.142.031 Not. 551/2026 (reforma de passeio) Espólio de Remo Pellini C.F. 25..099.021 Not. 552/2026 (limpeza de terreno) Fernando Castilho Girao C.F. 25..099.021 Not. 553/2026 (reforma de passeio) Fernando Castilho Girao C.F. 19.185.019 Not. 554/2026 (limpeza de terreno) Ingrid Cataldi C.F. 19.104.015 Not. 555/2026 (limpeza de terreno) Avelino Vicente de Campos C.F. 19.136.015 Not. 556/2026 (limpeza de terreno) MRDS Construções e Participações Ltda C.F. 08.101.027 Not. 557/2026 (limpeza de terreno) Moises Farias de Arruda C.F. 08.101.027 Not. 558/2026 (reforma de passeio) Moises Farias de Arruda C.F. 07.137.017 Not. 559/2026 (limpeza de terreno) Andreia Leite Soares Castro C.F. 07.137.017 Not. 560/2026 (reforma de passeio) Andreia Leite Soares Castro C.F. 07.092.214 Not. 561/2026 (limpeza de terreno) G&K Empreendimentos e Incorporadora Ltda C.F. 07.092.214 Not. 562/2026 (reforma de passeio) G&K Empreendimentos e Incorporadora Ltda C.F. 07.138.025 Not. 563/2026 (reforma de passeio) Amabile Teodolinda Pezzolo C.F. 07.138.019 Not. 564/2026 (reforma de passeio) José Giovanini C.F. 13.061.020 Not. 566/2026 (limpeza de terreno) Espolio de Gustavo Rodrigues C.F. 19.237.096 Not. 568/2026 (reforma de passeio) Camila Moraes dos Santos C.F. 19.237.097 Not. 569/2026 (reforma de passeio) Alan Wendel Carmona C.F. 19.237.098 Not. 570/2026 (reforma de passeio) Luciene dos Santos Nascimento C.F. 19.237.099 Not. 571/2026 (reforma de passeio) Fabio Luiz BeendendoC.F. 19.237.092 Not. 572/2026 (reforma de passeio) Daniele Monteiro de Oliveira Souza C.F. 19.237.093 Not. 573/2026 (reforma de passeio) Mariana Silva Pina C.F. 19.237.094 Not. 574/2026 (reforma de passeio) Antonio Carlos Oliveira Lima C.F. 19.237.095 Not. 575/2026 (reforma de passeio) Vivian Maria David C.F. 25.014.001 Not. 576/2026 (limpeza de terreno) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A C.F. 33.014.023 Not. 583/2026 (limpeza de terreno) Valderia Leite dos Santos Dantas C.F. 33.014.023 Not. 584/2026 (construção de muro) Valderia Leite dos Santos Dantas C.F. 33.014.023 Not. 585/2026 (construção de passeio) Valderia Leite dos Santos Dantas C.F. 33.019.039 Not. 586/2026 (limpeza de terreno) San Can Empreendimentos Imobiliarios e Comercio Ltda C.F. 33.019.039 Not. 587/2026 (construção de muro) San Can Empreendimentos Imobiliarios e Comercio Ltda C.F. 33.019.039 Not. 588/2026 (construção de passeio) San Can Empreendimentos Imobiliarios e Comercio Ltda C.F. 15.153.006 Not. 589/2026 (limpeza de terreno) Odete Brancaglione da Costa Ribeiro C.F. 15.153.006 Not. 590/2026 (reconstrução de passeio) Odete Brancaglione da Costa Ribeiro C.F. 15.153.006 Not. 590/2026 (reconstrução de passeio) Odete Brancaglione da Costa RibeiroC.F. 15.153.005 Not. 591/2026 (limpeza de terreno) Odete Brancaglione da Costa Ribeiro C.F. 15.153.005 Not. 592/2026 (reconstrução de passeio) Odete Brancaglione da Costa Ribeiro C.F. 15.153.004 Not. 593/2026 (limpeza de terreno) Odete Brancaglione da Costa Ribeiro C.F. 15.153.004 Not. 595/2026 (reconstrução de passeio) Odete Brancaglione da Costa Ribeiro C.F. 15.153.003 Not. 597/2026 (reconstrução de passeio) Odete Brancaglione da Costa Ribeiro C.F. 02.059.003 Not. 609/2026 (limpeza de terreno) João Bras de Medeiros Filho C.F. 02.053.034 Not. 610/2026 (limpeza de terreno) Marcos Massarioli C.F. 02.040.010 Not. 611/2026 (limpeza de terreno) Manoel Joaquim Alves C.F. 02.040.010 Not. 612/2026 (reforma de passeio) Manoel Joaquim Alves C.F. 02.049.018 Not. 613/2026 (limpeza de terreno) EAX-Construtora Incorporadora e Vendas Ltda C.F. 05.101.020 Not. 614/2026 (reforma de passeio) Adriana Ayres Pedroso C.F. 09.122.030 Not. 615/2026 (limpeza de terreno) Jorge Wuowey Tartuce C.F. 09.170.015 Not. 616/2026 (limpeza de terreno) Luiz Antonio Fusari C.F. 09.125.021 Not. 618/2026 (limpeza de terreno) Maria Aparecida Donofre Naleagaca C.F. 09.125.021 Not. 619/2026 (reforma de passeio) Maria Aparecida Donofre Naleagaca C.F. 01.142.018 Not. 623/2026 (limpeza de terreno) Ignez Martins da Costa Ribeiro C.F. 13.217.053 Not. 631/2026 (limpeza de terreno) Luiz Valente C.F. 09.008.001 Not. 632/2026 (limpeza de terreno) Ana Julia Balotim C.F. 09.008.065 Not. 633/2026 (limpeza de terreno) Antonio Pedro de Araujo C.F. 13.222.028 Not. 634/2026 (limpeza de terreno) Claudia Regina Martins Giolo Edital 85: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79; Lei 7519/97; Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 16.236.001 Not. 517/2026 (reforma de passeio) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A C.F. 03.084.022 Not. 531/2026 (reforma de passeio) Cesar Augusto Braz Juliano C.F. 03.056.002 Not. 534/2026 (reforma de passeio) Marcelo Bedoschi C.F. 03.056.003 Not. 535/2026 (reforma de passeio) Marcelo Bedoschi C.F. 03.060.037 Not. 536/2026 (reforma de passeio) Eloiza Maria da Silveira C.F. 25.014.001 Not. 578/2026 (reforma de passeio) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A C.F. 09.170.015 Not. 617/2026 (construção de muro) Luiz Antonio Fusari Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SMSU.

LEI Nº 10.968, DE 09 DE JUNHO DE 2026. Processo Administrativo nº 24.757/2017 - Projeto de Lei nº 15/2026. ALTERA a Lei nº 10.037, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal, a reorganização administrativa e Código de Conduta e Disciplina da Guarda Civil Municipal de Santo André, e dá outras providências. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º O parágrafo único do art. 4º, do Anexo I, da Lei nº 10.037, de 19 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º ..... Parágrafo único. As funções de que trata o caput deste artigo serão gratificadas, de livre designação e revogação pelo Chefe do Poder Executivo, conforme Tabela C do Anexo III, e deverão ser exercidas por servidores que integrem a carreira da Guarda Civil Municipal, enquadrados na Classe VI – Subinspetor, Classe VII – Inspetor ou Classe VIII – Inspetor Chefe, constantes das Tabelas A ou B do Anexo III, e que possuam excepcional comportamento." Art. 2º O parágrafo único do art. 14-A, do Anexo I, da Lei nº 10.037, de 19 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 14-A ..... Parágrafo único. A função gratificada de que trata o caput deste artigo deverá assessorar o Gabinete do Comando." Art. 3º A Tabela C – Funções Gratificadas da GCM, do Anexo III, da Lei nº 10.037, de 19 de dezembro de 2017, passa a vigorar na seguinte conformidade:
"TABELA C – FUNÇÕES GRATIFICADAS DA GCM

FUNÇÃO GRATIFICADA	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO	REQUISITO	ESCOLARIDADE
SUBCOMANDANTE	I	01	R$ 10.050,95	SUBINSPETOR, INSPETOR OU INSPETOR CHEFE	PÓS-GRADUAÇÃO
COMANDANTE	II	02	R$ 11.317,79	SUBINSPETOR, INSPETOR OU INSPETOR CHEFE	PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 4º O art. 33, da Lei nº 10.939, de 09 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 33. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2026." Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de junho de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL IGOR FABIAN TANAKA SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ MÁRIO LAPAS TONANI SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PEDRO HENRIQUE KRAWCZYK PAULI SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE CHEFE DE GABINETE

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André - Em Exercício. Colocar à disposição: Port. n.º 860.06.2026 de Juízo da 306ª Zona Eleitoral, Liliana Aparecida Nascimento Gomes de Lima, Recepcionista Hospitalar, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 08 de junho a 31 de dezembro do corrente exercício. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 2/2023 - Processo Administrativo n.º 16144/2022: Port. n.º 861.06.2026 Santiago Germam Reynoso, RG. N. 236160394, Agente de Trânsito e Transporte Municipal - SMU, Classif.: 21º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Finanças de Santo André. Revogar: Port. n.º 783.06.2026, a contar de 08 do corrente, a Portaria n.º 937.09.2018-SIA que designou Liliana Aparecida Nascimento Gomes de Lima, Recepcionista Hospitalar, para exercer a função gratificada de Assistente I - SIT. Santo André, 09 de junho de 2026 - Mario Lapas Tonani, Secretário - Secretaria de Administração e Finanças.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Errata - Na publicação deste jornal na edição do dia 04/06/2026, referente às Homologações dos Processo nºs 15.988/2025, 15.989/2025, 15.991/2025 e 15.987/2025 - Credenciamentos Eletrônicos - Editais nºs 005, 008, 010 e 011/2026, respectivamente, - Onde se lê, para a empresa ECG Engenharia e Geotécnica Ltda. "CNPJ: 00.986.297/0001-060"; Leia-se: "CNPJ: 00.986.297/0001-06". Santo André, 09 de junho de 2026.

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância - Baixa de Co - Responsabilidade Técnica: Proc.: 171754.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110105844 - Lucileide Pereira Oliveira Campos; Proc.: 171756.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110105844 - Hilda Maria Silva de Oliveira Sobral; Proc.: 172122.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110135409 - Athos Vieira Sales; Proc.: 172123.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110135409 - Athos Vieira Sales; Proc.: 172117.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001301 - Ednalda Maria dos Passos Rodrigues; Proc: 172765.2026 - NUTRII Life Comércio de Dietas Nutricionais Ltda - CNPJ: 01797454000106 - Karine Cavalcante Librelon; Proc.: 172317.2026 - Pharmacy Fórmulas Ltda - CNPJ: 07230564000321 - Bruna Silva Gallo; Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 171979.2026 - Espaço Ludo Clínica Multi Disciplinar Ltda Me - CNPJ: 50851158000143 - Geovana Pacheco; Proc.: 172092.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001220 - Winy Tainan Ferreira dos Santos; Proc.: 172089.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001301 - Elisangela Fernandes Augusto; Proc.: 171914.2026 - Serviço Social do Comércio SESC - Administração Regional no Estado de São Paulo - CNPJ: 03667884002921 - Alcione Pereira Musel; Baixa de Responsabilidade Técnica Mauricio Bezerra Damaceno para os seguintes CEVS: Equipamento-RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA-CEVS - 354780901-864-001203-1-6, Equipamento - RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA-CEVS - 354780901-864-000945-1-0, Equipamento-RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO-CEVS - 354780901-864-000943-1-5: Proc.: 172499.2026 - Medical Imagem Ltda - CNPJ: 01562879000128; Indeferimento da defesa protocolada para o Auto de Infração constante neste processo: Processo SEI 3555406.416.00016317/2026-19 - CIA Brasileira de Distribuição - CNPJ: 47508411146797; Deferimento do pedido de prazo: Processo SEI 3555406.416.00019215/2026-55 - F & F CO Alimentação Ltda - CNPJ: 28468289010079; Indeferimento do cancelamento da guia: Processo SEI 3555406.416.00014486/2026-14- CSL Supermercado Ltda - CNPJ: 58755922000199. Santo André, 09 de junho de 2026. Ana Claudia Brentzel Silva - Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde.

LEI Nº 10.967, DE 09 DE JUNHO DE 2026. Processo Administrativo nº 791/2025 – SEMASA - Projeto de Lei nº 14/2026. ALTERA a Lei nº 10.919, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Taxa de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, cria o Fundo Municipal de Drenagem, no âmbito do Município de Santo André, e dá outras providências. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º A função gratificada de "Gerente Especialista II", constante do Anexo III, da Lei nº 10.919, de 16 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação: "

Denominação	Quantidade	Tabela	Classe	Requisito
Gerente Especialista II	3	II	8	Ensino superior na área e registro no conselho de classe quando houver

" Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de dezembro de 2025. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de junho de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL PEDRO HENRIQUE KRAWCZYK PAULI SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 076, DE 09.06.2026 - GABINETE. Processo Administrativo nº 24.385/2023. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 125, da Lei nº 10.664, de 10 de maio de 2023, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a conselheira tutelar suplente, senhora SIMONE APARECIDA PEREIRA MARTINS, para exercer suas funções no Conselho Tutelar I, em substituição a conselheira tutelar, senhora MIRIAM DE PAULA PEDROSO, no período de 15 a 29 de junho de 2026, por motivo de férias. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de junho de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Segurança Cidadã - Portaria n° 015.06.2026-SSC. O Secretário de Segurança Cidadã, Igor Fabian Tanaka, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de aquisição de veículos para a Guarda Civil Municipal de Santo André, constante no processo administrativo nº 36/2026 e de acordo com o Art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal 18.243/2024, resolve: designar como Gestora do Contrato Fernanda Santos Pereira da Silva - RF 130.916-1 e como Fiscal do Contrato Muriel Nogueira - RF 43.567-8. A presente nomeação permanecerá em vigor até o fim da vigência contratual. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Segurança Cidadã - Portaria n° 014.06.2026-SSC. O Secretário de Segurança Cidadã, Igor Fabian Tanaka, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de aquisição de algemas para a Guarda Civil Municipal de Santo André, constante no processo administrativo nº 471/2026 e de acordo com o Art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal 18.243/2024, resolve: designar como Gestor do Contrato Valdecir Maia - RF 26.546-2 e como Fiscal do Contrato Thiago Luciano - RF 39.783-0. A presente nomeação permanecerá em vigor até o fim da vigência contratual. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Departamento de Controle Urbano Termo de Lacração da obra, em vista das informações contidas no Processo Eletrônico nº.16.5718.2026, fica lacrada a obra da Rua do Guaçu, 218 - C. F. 10.029.038 de conformidade com Lei 8.065/2000. Santo André, 09 junho de 2026 - Edmeyre Cavassani Ramos - Gerente de Fiscalização de Obras Particulares e Interesse Social.

Para anunciar é só discar 4435-8000

Atas

Sobradinho I Desenvolvimento Imobiliário S.A.

CNPJ/MF nº 10.284.687/0001-98 - NIRE 3530044365-9

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 25/05/2026

Em 25/05/2026, às 10h, na sede social da Companhia. **Presença:** Presente a acionista Mira Participações S.A. (CNPJ/MF: 09.076.180/0001-60), representando 99,96% do capital social com direito de voto, em primeira convocação, conforme registro de presença no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, por seus representantes legais Marcos Máximo de Novaes Mendonça e José Mendes, que comparecem também na qualidade de diretores da Companhia. **Mesa:** Marcos Máximo de Novaes Mendonça - **Presidente** e José Mendes - **Secretário. Deliberações:** Declarada aberta a sessão, a acionista da Companhia, Mira Participações S.A., representando 99,96% do capital social com direito de voto, ratificou as publicações da Companhia no jornal Diário do Grande ABC, incluindo as Demonstrações Financeiras realizadas no jornal Diário do Grande ABC, em edição do dia 15/04/2026. Na sequência, deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas: **1 Em Sede de AGO: 1.1** Aprovar as contas apresentadas pela administração da Companhia e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 2025, que apurou prejuízo no montante de R$ 1.365.766,74. **1.2** Aprovar a não distribuição de dividendos considerando que a Companhia apurou prejuízo no referido exercício social, cujo resultado negativo foi destinado para a conta de "Prejuízos Acumulados". **2 Em Sede de AGE: 2.1** Ratificar as despesas incorridas pela Companhia nos quatro primeiros meses do exercício social de 2026 no montante de R$ 388.063,93, bem como aprovar o orçamento referente aos oito meses subsequentes do atual exercício social, cuja estimativa de gastos com aluguel, condomínio, IPTU, energia elétrica, consultoria técnica e assessoria administrativa/financeira, jurídica e contábil, entre outros, é de R$ 1.310.585,05, conforme planilha que integra a presente ata como Anexo I. Nada mais. **Assinaturas: Presidente da Mesa -** Marcos Máximo de Novaes Mendonça. **Secretário -** José Mendes. **Acionista presente**: Mira Participações S.A. representada por seus diretores Marcos Máximo de Novaes Mendonça e José Mendes. São Bernardo do Campo (SP), 25/05/2026. Mesa: Marcos Máximo de Novaes Mendonça - **Presid